

DECRETO Nº 778 DE 17 DE JULHO DE 2026

Regulamenta a Lei nº 824/2002 – Código de Posturas, no tocante ao horário de funcionamentos do comércio, inclusive eventual, durante a “Festa em Louvor ao Bom Jesus do Ano de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS,
Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Córrego do Bom Jesus;

CONSIDERANDO o § 2º do artigo 132 da Lei Municipal 824 de 29 de abril de 2002, que autoriza o Poder Executivo, mediante solicitação das classes interessadas e desde que atenda ao interesse da população, prorrogar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

CONSIDERANDO o artigo 133, inciso III, da Lei Municipal 824/2002, que estipula o horário de funcionamento do comércio e dos serviços em geral;

CONSIDERANDO a realização das festividades em louvor ao Bom Jesus entre os dias 28 de julho a 09 de agosto de 2026.

DECRETA

Art. 1º Os horários de encerramento dos shows e som mecânico da “Festa em Louvor ao Bom Jesus” serão os seguintes:

DIA: 28/07/2026 (TERÇA FEIRA) – Não haverá programação musical oficial promovida pelo Município.

DIA: 29/07/2026 (QUARTA FEIRA) – Não haverá programação musical oficial promovida pelo Município.

DIA: 30/07/2026 (QUINTA FEIRA) – Não haverá programação musical oficial promovida pelo Município.

DIA: 31/07/2026 (SEXTA FEIRA) – Encerramento do som às: 02:00 do dia seguinte.

DIA: 01/08/2026 (SÁBADO) – Encerramento do som às: 02:00 do dia seguinte.

DIA: 02/08/2026 (DOMINGO) – Encerramento do som às: 02:00 do dia seguinte.

DIA: 03/08/2026 (SEGUNDA FEIRA) – Encerramento do som às: 02:00 do dia seguinte.

DIA: 04/08/2026 (TERÇA FEIRA) – Encerramento do som às: 02:00 do dia seguinte.

DIA: 05/08/2026 (QUARTA FEIRA) – Não haverá programação musical oficial promovida pelo Município.

DIA: 06/08/2026 (QUINTA FEIRA) – Encerramento do som às: 02:00 do dia seguinte.

DIA: 07/08/2026 (SEXTA FEIRA) – Encerramento do som às: 02:00 do dia seguinte.

DIA: 08/08/2026 (SÁBADO) – Encerramento do som às: 02:00 do dia seguinte.

DIA: 09/08/2026 (DOMINGO) – Encerramento do som às: 00:00 do dia seguinte.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes, lojas, barracas, trailers, *food trucks* e demais atividades de comércio eventual instaladas na área do evento, observado o seguinte:

- I – nos **dias 28, 29 e 30 de julho e 03, 04, 05 e 09 de agosto de 2026**, o funcionamento será permitido das 10h00 às 02h00 do dia seguinte;
- II – nos **dias 31 de julho e 01, 02, 06, 07 e 08 de agosto de 2026**, o funcionamento será permitido das 10h00 às 03h00 do dia seguinte.

Art. 3º Por infração do disposto neste Decreto, será imposta a multa de 02 (duas) vezes o valor da Unidade Fiscal do Município - UFIM, elevada ao dobro em caso de reincidência, conforme disposto no *artigo 134 da Lei 824/2002*.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Corrego do Bom Jesus, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

João Gabriel Dias Ribeiro
-Prefeito Municipal-